LEI ORDINÁRIA Nº 1175

de 24 de março de 2004

“ Declara de Utilidade Publica Associação da União dos Agricultores Familiares do Assentamento Jiboia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e 616 sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1° - *Fica reconhecida como Utilidade Publica a* ***Associação da União dos Agricultores Familiares do Assentamento Jibóia****, fundada em 27 de abril de 2003, com sede no P. A Assentamento Jiboia e inscrito no CNPJ n° 05.647.308/0001-47.*

Artigo 2° *— Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

SIDROLÂNDIA 24/03/2004

ENELVO IRADI FELINIPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1175/2004 - 24 de março de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em